

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação de Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis de Vitória da Conquista - ACRES, com sede e foro no município de Vitória da Conquista.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis de Vitória da Conquista (ACRES), com sede e foro no município de Vitória da Conquista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM
11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

